



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Considerando que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, promoverá a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022** do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS**, de acordo com o presente Edital e seus Anexos, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, a Comissão Permanente de Licitação, instituída conforme Portaria nº 1.960, de 06.12.2021, faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente ao Protocolo Geral da Prefeitura, ou enviar a ficha de inscrição, presente no ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida para o endereço descrito no item 2.1.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente na imprensa oficial e no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br), nos termos do artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

### 1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, na modalidade "Tomada de Preço", tipo "Técnica e Preço", para a contratação de serviços de propaganda e publicidade.

1.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros, que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

### 2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional- graduado em comunicação, publicidade ou marketing- deverá protocolar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até o dia **28 de Fevereiro de 2022**, no horário de 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, a ficha de inscrição devidamente preenchida, sendo somente os futuros sorteados durante sessão pública submetidos a comprovação documental conforme item 2.1.1:

Endereço: Avenida Brasil nº 2351- N, Bairro: Jardim Europa, CEP 78.300-901, Tangará da Serra-MT.

#### 2.1.1. Documentos exigidos:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT (ANEXO I);



2.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou documento comprobatório de experiência em uma dessas áreas;

2.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal no endereço supracitado e depois encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A subcomissão técnica a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial e no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial e no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, substituindo-se o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por pelo menos um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.5. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial e no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

P. M. T. S. / CPL  
FL: \_\_\_\_\_  
Rubrica:

- 
- 4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
- 4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra- MT, 21 de Janeiro de 2022.

**Vander Alberto Masson**  
**Prefeito Municipal**

**Tatiana Ávila Grigoletti**  
**Presidente da CPL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL  
FL: \_\_\_\_\_  
Rubrica:

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (65) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição com o objetivo de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Tomada de Preços nº 001/2022- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS**, de acordo com o presente Edital e seus Anexos- o do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**DECLARO**, sob as penas da Lei, para efetivo atendimento do que dispõe o art. 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

**Tenho formação na área de:**  comunicação,  publicidade ou  marketing.  
 **Atuo na área de:**  comunicação,  publicidade ou  marketing.

**DECLARO**, sob as penas da Lei, para efetivo atendimento do que dispõem os §1º a §9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

**Mantenho vínculo** funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.  
 **Não mantendo** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra-MT, \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2022.

**Assinatura do Candidato**